

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Att.: Departamento de Licitação - licitacao@tabatinga.sp.gov.br

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro

Tabatinga-SP

CEP14.910-000

BOT PAG MEIOS DE PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.090.534/0001-26, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, 1970 MLO Corporate, Centro Cívico, neste ato representada pelo seu sócio-diretor o **Sr. Edson Marcos de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG 6607.031-0-SSP-PR e CPF 979.557.109-59, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Marechal Hermes, 630 ap 202 - Centro Cívico - (11)95086-6448 e-mail: ed@botpag.com.br, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar argumentos, dados e informações com objetivo da **IMPUGNAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 e EDITAL Nº 047/2020** para o Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação e recebimentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, sem ônus para a Prefeitura, mediante o uso de cartões de crédito e débito, dentre inúmeros pontos, destacamos a seguir:

A EXIGÊNCIA FORA DO CONTEXTO DA REALIDADE OPERACIONAL:

1 - "*3.2.6.1 Declaração do agente arrecadador com o qual mantém vínculo de que:*
a. efetuará o pagamento dos boletos gerados quando as máquinas de cartão da empresa credenciada forem utilizadas para a realização dos pagamentos dos débitos;

JUSTIFICATIVA: Os arrecadadores são os Bancos tradicionais, como: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER (BRASIL), BANCO BRADESCO, é impossível contratar com os bancos corresponsabilidade para com a operação, bem como, é operacionalmente impossível eles fazerem acompanhamento sobre originação versus guias a serem quitadas, isso somente ocorreria se fossem subsidiárias deles para tal.

2 - "*b. suspenderá o acesso ao webservice, por parte da empresa credenciada, na hipótese de descredenciamento.*"

ASSINADO DIGITALMENTE

Página 1 de 2



JUSTIFICATIVA: Não faz nenhum sentido, pois quem gerencia o *webservice* é a empresa contratada pela Prefeitura para prover tal sistema gerenciador da prefeitura, os bancos não possuem (e nem poderiam possuir) qualquer gerenciamento sobre esse sistema.

Diante dos pontos divergentes, pedimos o **CANCELAMENTO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 e EDITAL Nº 047/2020**, para saneamento dessas e de outras inconsistências e publicação de novo ato.

Termos em que,

Pede Deferimento.

De Curitiba-PR para Tabatinga-SP, 04 de setembro de 2020.

Por BOT PAG MEIOS DE PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 21.090.534/0001-26

EDSON MARCOS DE OLIVEIRA – CPF 979.557.109-59

Sócio-diretor

(11) 95086-6448

ed@botpag.com.br

ASSINADO DIGITALMENTE

Página 2 de 2

Rua Mateus Leme, 1970 - MLO Corporate - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP 80530-010
Rod. Augusto Montenegro, 4300, Ed. Pq. Office, SL 106 N, Parque Verde, Belém - PA - CEP: 66635-110
Av. Paulista, 854, 10ª andar - Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-100
Av. do Contorno, 6594, 7ª andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG - CEP: 30110-044
Fone: 0800 878 1244
www.botpag.com.br